



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A  
EQUIPE DE TRANSIÇÃO INSTITUÍDA PELO  
DECRETO Nº 060, DE OUTUBRO DE 29 DE  
2024.**

O Prefeito Municipal de RONALDO AGAPITO DE SÁ, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 59. da Lei Orgânica Municipal de 02 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Equipe de Transição de Governo do Município de PASSABÉM-MG, os seguintes membros:

**PELA ATUAL GESTÃO:**

**I - LÍVIA LUIZA DE ASSIS FREITAS** - CPF: 073.619.466-58 - atualmente designada para o cargo de CONTADOR II, para Coordenadora Geral de Transição de Governo.

**II - KAMILLY CÂNDIDA DIAS DUARTE** – CPF: 119.726.396-92 - DIRETORA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, para representante Contábil na Transição de Governo.

**III - EDILANE MORAIS DA SILVA** – CPF: 082.199.416-69 AGENTE DE CONTRATAÇÕES, para representante da Licitação na Transição de Governo.

**IV – RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA** – CPF: 080.061.006-75 DIRETOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO, para representante do Setor Municipal de Patrimônio na Transição de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PELO GOVERNO ELEITO

I - LÍVIA LUIZA DE ASSIS FREITAS;

II – SHISLEY CRISTINA MORAIS ÁVILA.

Parágrafo único – Fica a Servidora Lívia Luiza de Assis Freitas responsável pela Coordenação Geral da Equipe de Transição considerando a indicação da mesma pelo Governo Eleito.

**Art. 2º** - Para execução das atividades necessárias à transição, os membros da Equipe de Transição de Governo do Município de Passabém-MG possuirão atribuições concernentes ao cargo do qual são responsáveis, conforme:

I - LÍVIA LUIZA DE ASSIS FREITAS - Coordenadora Geral de Transição de Governo, será responsável por solicitar e posteriormente consolidar todas as informações fornecidas pela Equipe de Transição, elaborar Relatório de Transição e organizar a agenda de visitas em compatibilidade com a atribuição de executar as suas atividades de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho. Além das atividades de coordenação permanece inalteradas as responsabilidades atribuídas ao cargo, em especial, para entrega adequada dos serviços contábeis para Transição de Governo, tais como: Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades do município, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários das receitas e de despesas.

II - KAMILLY CÂNDIDA DIAS DUARTE – representante Contábil na Transição de Governo, será responsável por reunir com os Conselhos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipais (Educação, Saúde e Assistência Social) para prestação de contas na transição; informar sobre a situação das informações alimentadas no SICONFI; informar sobre a situação das informações do SICOM, informar sobre balanços, balancetes, folha de pagamento e envios da Leis; informar sobre Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2024 e respectivos anexos; informar sobre Lei ou Projeto de Lei que autoriza Subvenções, Auxílios e Contribuições para 2025; informar sobre Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2025; Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2025 e se já aprovado a Lei qual o percentual de abertura de créditos suplementares; fornecer Certidão de Regularidade das contribuições para o INSS; informar relação de atrasos no Recolhimento das contribuições previdenciárias e patronais; todo contrato de parcelamento de débitos junto ao INSS, IPSEMG se houver, informar sobre relação com instituições bancárias e de crédito; informar relação analítica de todos os Convênios estaduais e federais, celebrados durante a gestão 2021/2024, contendo a situação de cada um como, valor, vigência com qual órgão foi celebrado, objeto, se já foi aprovada a Prestação de Contas e se há pendências, o que falta a executar, qual a disponibilidade financeira dos que ainda não foram executados, e quaisquer outras atividades relacionadas à Contabilidade do Município de Passabém-MG.

III - EDILANE MORAIS DA SILVA – representante da Licitação na Transição de Governo, será responsável por fornecer as informações acerca de Processos licitatórios durante a gestão 2021/2024, contendo número de processo, modalidade, valor, objeto, empresa vencedora, vigência; a listagem de todos os contratos administrativos firmados com o Município, cuja vigência se estenderá até o próximo mandato; aditivar os contratos cujas atividades são essenciais cujo vencimento será em 2024; os Contratos de concessionários e/ou permissionários de serviços públicos, e demais atividades condizentes ao setor de Licitações.

IV – RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA – representante do Setor Municipal de Patrimônio na Transição de Governo, será responsável por organizar e elaborar os relatórios de transição relativos ao patrimônio de todos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os Órgãos municipais; pelas informações relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel da Prefeitura Municipal de Passabém; pelo fornecimento das informações pertinentes aos sistemas de frotas, patrimônio, e demais informações correlatas aos assuntos.

**Art. 3º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

**Art. 4º** - As reuniões e encontros dos membros da comissão de transição serão realizadas de acordo com regulamentação no Decreto nº 060

**Art. 5º** - O cumprimento das regras previstas no Decreto nº 060, que instituiu o Processo de Transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

**Art. 6º** - Fica a critério da agenda elaborada pela Comissão definir o membro responsável para acompanhar as visitas técnicas nos órgãos municipais.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém, 29 de outubro de 2024.

  
**RONALDO AGAPITO DE SA**  
Prefeito Municipal